

LEI Nº 4.001 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e da outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.273/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral

002-3.1.90.11.00-01-310-000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 20.000,00
003-3.1.90.13.00-01-310.000- Obrigações Patronais.....	R\$ 66.000,00
004-3.3.90.30.00-01-310.000- Material de Consumo.....	R\$ 65.000,00
006-3.3.90.39.00-01-310.000- Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....	R\$ 90.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 301 0004 2090 0000 – SAMS – Aquisição de Material Permanente

008-4.4.90.52.00-01-310.000- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 45.000,00
--	---------------

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

010-3.1.90.11.00-05-300.009- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 60.000,00
012-3.1.90.13.00-05-300.009- Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
017-3.3.90.30.00-05-300.009- Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
015-3.3.90.30.00-01-310.000- Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
019-3.3.90.39.00-01-310.000- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 100.000,00
020-3.3.90.39.00-05-300.009- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, parte será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**04 122 0004 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais**

001–3.3.90.91.00–01.310.000–Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Administração Básica Medicina

014-3.3.90.14.00–01.310.000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

018-3.3.90.36.00-01.310.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. FísicaR\$12.000,00

10 303 0004 2106 0000 - SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico

040-3.3.90.30.00.01-310.000- Material de consumo.....R\$ 50.000,00

041-3.3.90.39.00.01-310.000- Outros Serv. Terceiros - P Jurídica.....R\$ 28.000,00

10.305.0004.2108-0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica

053-3.1.90.13.00-01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

10.451.0004.1284.0000 – Obra e Instalações

062.4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 9.000,00

Art. 3º. O restante da suplementação, no importe de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibitinga, a seguir elencadas:

1 MUNICÍPIO DE IBITINGA**02 PODER EXECUTIVO****021000****SECRETARIA DA CULTURA****13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura**

219 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

220 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 9.000,00

021100**SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. E INDUSTRIA**

23 695 0240 1284 0000 Obras e Instalações

224 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 60.000,00

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria

225 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 35.000,00

226 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado

233 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

234 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00

23 695 0240 2448 0000 Eventos Turísticos

236 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

021200**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 0016 2063 0000 Eventos Esportivos

240 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

021300**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17 512 0180 2439 0000 Manutenção do Aterro Sanitário
251 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 25.000,00
20 605 0210 2066 0000 Manutenção da Secretaria
257 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 13.000,00
26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM
258 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 30.000,00

022100**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

04 122 0007 2013 000 Construção de Pontes
289 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 20.000,00
15 122 0007 1280 0000 Construção de Cemitério
296 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00
18 512 0180 1242 0000 Const/melhoramentos de Matadouro
304 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 20.000,00
22 662 0007 1282 0000 Implantação do Distrito Industrial
305 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00

022200**SECRETARIA DE REC HUMANOS E REL. DO TRABALHO**

04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria
313 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração